



LEI MUNICIPAL Nº 5.498, DE 24 DE JULHO DE 2023

**Dá denominação de Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI “PROFESSORA NEUZA APARECIDA ALVES BEDAQUE”, no bairro Jardim Primavera, em Guaratinguetá/SP.**

---

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se, oficialmente, Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI “**PROFESSORA NEUZA APARECIDA ALVES BEDAQUE**”, situada na Avenida Benedito de Toledo s/nº, bairro Jardim Primavera, Cep: 12520-350, neste Município.

Art. 2º O disposto no art. 1º, estando em conformidade com a Lei Municipal nº 5.421, de 06 de dezembro de 2022, constitui justo tributo a Ilustre Cidadã, cujo currículo integra o Projeto de Lei Executivo, que ao longo de sua vida prestou relevantes serviços à coletividade guaratinguetaense, a fazendo credora desta representativa homenagem.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 5.065, de 06 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
**Prefeito Municipal**

ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
**Secretário Municipal da Administração**

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVII.